



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

Decretos .....	2
Portarias .....	4

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

### Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



### **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**

CNPJ: 10.462.524/0003-10  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (11) 9888-89868  
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br  
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010  
São Paulo - SP  
Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)

### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [apatataquarituba@gmail.com](mailto:apatataquarituba@gmail.com)  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [voluntariosdocancer@hotmail.com](mailto:voluntariosdocancer@hotmail.com)  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [camarataquarituba.sp.gov.br](http://camarataquarituba.sp.gov.br)

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [capstuba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:capstuba@taquarituba.sp.gov.br)  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [casataquarituba@gmail.com](mailto:casataquarituba@gmail.com)  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [casadacriancataquarituba.com.br](http://casadacriancataquarituba.com.br)

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [ccevtaquarituba@yahoo.com.br](mailto:ccevtaquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [larsaovicente-taquarituba@hotmail.com](mailto:larsaovicente-taquarituba@hotmail.com)  
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [santacasataquarituba@yahoo.com.br](mailto:santacasataquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

#### DECRETO N.º 105, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre exonerações e cessa designação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Ficam exonerados, a partir de 05 de abril de 2024, dos Cargos em Comissão, os funcionários abaixo relacionados:

N.º	NOME	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
01	Bruno Giovane da Costa	Coordenador Municipal da Cultura	Decreto nº 111, de 17 de maio de 2022.
03	José Carlos Simão	Coordenador Municipal de Conservação e Limpeza Pública	Decreto nº 176, de 1º de julho de 2022.
04	Rolandro Augusto Benini	Coordenador Municipal de Agricultura e Abastecimento	Decreto nº 166, de 20 de junho de 2022.
05	Sergio Gleison de Sá	Coordenador Municipal de Esportes e Turismo	Decreto nº 135, de 31 de maio de 2022.

**Artigo 2º** Fica cessada a designação, a partir de 05 de abril de 2024, do Cargo em Comissão do servidor abaixo relacionado:

N.º	NOME	CARGO	ATO DE DESIGNAÇÃO
01	Gabriel Aparecido Almeida Rodrigues	Chefe de Gabinete	Decreto nº 111, de 17 de maio de 2022.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 05 de abril de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

#### DECRETO N.º 106, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

#### *Dispõe sobre permissão de uso de Ponto de Táxi.*

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica concedida a permissão de uso de Ponto de Táxi nº 16, localizado no Bairro Pedro Barros, ao senhor APARECIDO DONIZETE RIBEIRO JUNIOR, portador do RG nº ~~47.321.902~~.

**Artigo 2.º** O permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrada da documentação do veículo junto à Lançadoria da Prefeitura Municipal sob pena de cancelamento da permissão.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 05 de abril de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

#### PORTARIA CMA N.º 103, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte ao servidor público municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidor	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
JURANDIR SOUSA MONTEIRO	Pedreiro	05	1

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 05 de abril de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*